



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no **exercício de 2023** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 53.639.696/0001-67, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Caramuru nº 535 – Centro – Paraguaçu Paulista.
Endereço eletrônico: <https://www.luizasdemarillac.com.br/>

Sua **finalidade** estatutária conforme art. 2º: prestar serviços gratuitos na área da Assistência Social e que promovam o enfrentamento da pobreza e o amparo à criança carente, de ambos os sexos, 06 (seis) a 16(dezesseis) anos incompleto, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, condição social, credo ou ideologia.

Objeto: Manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.442, de 22/03/2022 – Termo de Fomento nº 09/2022, Termo Aditivo nº10/2023			
Tipo de Concessão: Termo de Fomento			
Fonte de recursos : 01- MUNICIPAL			
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest. Contas
02780/01	07/03/2023	6.561,28	30/05/2023
02780/02	07/03/2023	6.561,28	(com prorrogação, ofício 19/23)
02780/03	07/03/2023	6.561,28	
02780/04	05/04/2023	6.561,28	15/09/2023
02780/05	04/05/2023	6.561,28	
02780/06	30/06/2023	6.561,28	
02780/07	06/07/2023	6.561,28	
02780/08	08/08/2023	6.561,28	
02780/09	05/09/2023	6.561,28	15/02/2024 (com prorrogação, ofício 03/2024)
02780/10	03/10/2023	6.561,28	
02780/11	07/11/2023	6.561,28	
02780/12	05/12/2023	6.561,28	
(=) Total do repasse		78.735,36	

[Handwritten signatures and initials]
1/4



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

(+) Saldo do exercício anterior	2.981,39	
(+) Rendimentos de aplicação financeira	242,89	
(=) TOTAL DE RECURSO PÚBLICO	81.959,64	
(-) Total de despesas pagas com recursos públicos	80.556,32	
(=) Saldo de recurso público não utilizado	1.403,32	

V – Não houve glosas; houve saldos de recursos públicos no valor de R\$ 1.403,32 e foram autorizados para sua utilização em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com a verba pública repassada se compatibiliza com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)x 100			
Meta	Quantidade	Atendidos	Resultado %
Atender crianças, adolescentes e suas famílias	70	70	100

Considerando o custo-benefício, a estrutura que a Entidade oferece, o trabalho social realizado no Contra Turno Escolar, estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades, talentos, propiciando uma melhor formação de cidadão e trabalho em rede, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante.

VII – O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio** (manutenção do atendimento, em contra turno escolar) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **parcialmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de

[Handwritten signatures and initials]



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED].

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários.

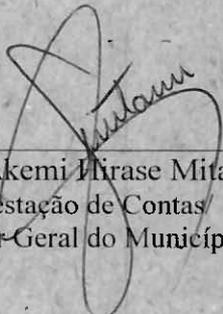
XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indireto realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

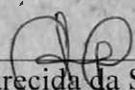
Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA, apresentou as prestações de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 14 de junho de 2024.


Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prestação de Contas
Controlador Geral do Município

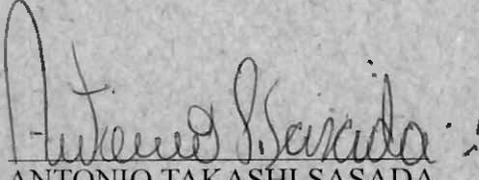

Cátia Aparecida da Silva
Gestor das Parcerias/
Diretora do Depto. de Assistência Social



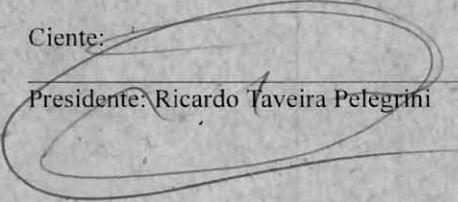
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 09/2022, Termo Aditivo nº 10/2023**, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA, **exercício de 2023**.

Paraguaçu Paulista, 14 de junho de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Ciente:


Presidente: Ricardo Taveira Pelegrini